



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 46/2019**

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

**Nr 46/2019**

Quartel em Chapecó, 05 de Dezembro de 2019.

**(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

29/11/2019	0800h-2000h	Sexta-Feira	<b>Ten BM Trevisan</b>
30/11/2019	0800h-2000h	Sábado	<b>Ten BM Dummel</b>
01/12/2019	0800h-2000h	Domingo	
02/12/2019	0800h-2000h	Segunda-Feira	
03/12/2019	0800h-2000h	Terça-Feira	<b>Ten BM Trevisan</b>
04/12/2019	0800h-2000h	Quarta-Feira	<b>Ten BM Nunes</b>
05/12/2019	0800h-2000h	Quinta-Feira	<b>Ten BM Oliveira</b>

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MOVIMENTAÇÕES:**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

Grad	Mtcl	Nome	Obm de Origem	Município de Origem	Obm Destino	Município Destino	Ônus
Sd	931770-8	ALEXANDRE ALVES MARTINS	6ºBBM	Concórdia	10º BBM	Palhoça	Sim
Sd	691581-7	GABRIEL DIOGO DA SILVA	6ºBBM	Saudades	1º BBM	Florianópolis	Sim
Sd	659974-5	RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI	6ºBBM	Pinhalzinho	1º BBM	Florianópolis	Sim
Sd	691758-5	ROBERTO BAPTISTA SÉRA	6ºBBM	Modelo	13º BBM	Itapema	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço a fim de reforçarem o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Devendo apresentarem-se no destino no dia 25 de novembro de 2019, munido de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1597-19-DP: Movimentação Operação Veraneio)

Transcrito do BCBM Nr-48, de 28 Nov 19.

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691887-5 FÁBIO DA CRUZ PAES do 2º /3ª /6º BBM - Concórdia para o 1º /1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM Nr-48.

Sd BM Mtcl 932337-6 JONAS LISIK do 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Operação Veraneio 2019/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM Nr-48.

Sd BM Mtcl 933568-4 MAURICIO VITALI da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 16457/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM Nr-48.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1597-19-DP: Movimentação Operação Veraneio)

Transcrito do BCBM Nr-48, de 28 Nov 19.

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA da 3a /6o BBM - Seara para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 16460/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM Nr-48.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1597-19-DP: Movimentação Operação Veraneio)

Transcrito do BCBM Nr-48, de 28 Nov 19.

### **TRANSCRIÇÃO DE PARTE:**

Parte 2º Cia-Nr-269-2019-6BBM

Pinhalzinho, 26 de Novembro de 2019

Do Sargenteante da 2ª/6ºBBM

Ao Cap BM Cmt da 2ª/6ºBBM

Assunto: transcrição de livro

1. Transcrevo na íntegra o item 3 do livro do Relatório do Chefe de Socorro da OBM de São Carlos do serviço do dia 22/11 para 23/11/2019 do Cb BM Mtcl 927080-9 Lucio Cezar Gallon: “Comunico que no atendimento da ocorrência COBOM nº 60159468 O Cb Jakson, caiu em um buraco de aproximadamente 2 metros de profundidade. O mesmo precisou de auxílio para sair. Relatou ter ficado desorientado logo que a queda ocorreu. Queixava-se de dor no punho direito, joelho direito, tornozelo esquerdo e quadril. Foi conduzido para atendimento médico pela equipe do Samu de São Carlos.”

2- Saliento que, além do Cb BM Lúcio, estava atuando na ocorrência e presenciou o fato transcrito o Cb BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Alberto Augusto Wille – 2º Sgt BM  
Sargenteante da 2ª/6ºBBM

1º Despacho: Ao Comando do 6º BBM,

I. Encaminho-vos informando que não há indícios de imperícia, imprudência e negligência por ou transgressão disciplinar por parte do militar.

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

Em 26 de novembro de 2019.

Leonardo Ecco

Capitão BM

Comandante da 2ª/6ºBBM.

2º Despacho: Ao B1,

I. Encaminhar a FS da 4ª RPM para avaliar se o caso requer, ou não a lavratura de A.O.

II. Destaco que não foi observado indícios de imperícia, negligência ou imprudência por parte do Cb BM Jakson.

Em 27 de novembro de 2019.

Hilton de Souza Zeferino

Ten Cel BM

Comandante do 6ºBBM

3º Despacho: Ao CMT do 6ºBBM,

I. Informo que, sob o aspecto de prova técnica, não é caso de atestado de origem, por se tratar de lesão de menor gravidade, sem potencial de gerar sequelas para o BM. Não obstante, seguem resguardados os demais direitos do BM, por se tratar de lesão em serviço.

Em 02 de dezembro de 2019

Paulo Fett Neto

1º Ten. Médico PM

Mat 933481-5 CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 044/2ª/6ºBBM.

#### **TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA:**

##### **PORTARIA Nr 443/CBMSC/2019, de 13 de novembro de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, come feitos a contar de 25 de novembro de 2019, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM 916696-3 CARLOS DA ROCHA

2º Sgt BM 916190-2 VILMAR ANTONIO KREUZBERG

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC(Pub DOE Nr 21.143, de 14 Nov 19).

Transcrito do BCBM Nr-48, de 28 Nov 19.

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

**PORTARIA Nr 444/CBMSC/2019, de 13 de novembro de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2019, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM TARCÍSIO BECCARI DA SILVA

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.143, de 14 Nov 19)

Transcrito do BCBM Nr-48, de 28 Nov 19.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alterações

**II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS**

**DISPENSA DE SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:**

Conforme solicitado na Nota Eletrônica-Nr-1818-2019-6BBM do ST BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), o qual solicita dispensa do serviço no dia 30/11/2019 das 13:00 as 19:00 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão no SIGRH;
- III. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA – 2º Ten BM  
Comandante do 3º/1ª/6ºBBM

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**SERVIÇO DE SAÚDE:**

A 04 de dezembro de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o Sd BM Mtcl 691806-9 Daniel Luiz Danna, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 21/11/19”. Assina: Paulo Fett Neto – 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

(Fl 306 do BI 46, de 05 de Dezembro 19)

A 02 de Dezembro de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, lotado no 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporária por 15 dias às seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932. Transcrito da NB 044/2ª/6ºBBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Sem alterações

**HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM**  
Comandante do 6º BBM